



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.557/12
DE 25 DE JANEIRO DE 2012

Altera e inclui dispositivos no Plano Plurianual para o período de 2010/2013.

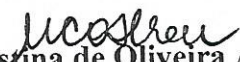
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada as alterações e inclusões no Plano Plurianual para o período de 2010/2013, aprovado pela Lei nº 1.463/09 de 03/12/2009, constantes do Anexo Único a presente Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 25 de janeiro de 2012.


Antonio Eloísio Gomes
Prefeito Municipal


Maria Cristina de Oliveira Abreu
Contadora